PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
FL.....

ATA N.º 001
TOMADA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 001841/2023

Aos dezenove dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pelo **Decreto Nº 7.014/2022**, estando presentes os membros: Marcio Macedo Saboia, Renata Alvarenga Peixoto, Janderson Almeida Rosa Matos e Flauzario lopes de Sousa Neto sob a presidência do primeiro, objetivando a **Contratação De Empresa Especializada Em Arquitetura E/Ou Engenharia Para Construção De Unidade De Atenção Primária À Saúde Pública Do Estado Do Espírito Santo - Aps. No Município De Baixo Guandu/Es, Com Emprego De Mão De Obra, Insumo, Materiais E Equipamentos De Acordo Com A Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro E Projeto Básico**, através da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Foi protocolizado os envelopes referente à documentação de habilitação e proposta de preços da empresa: **GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTURA LTDA, CNPJ N° 29.068.729/0001-81, protocolo n°3270/2023**.

Nenhum representante legal esteve presente na sessão.

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, que após a apreciação dos mesmos, a CPL identificou que a empresa **GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTURA LTDA** não atendeu o quantitativo mínimo exigído na alínea "b.4.1 – Fornecimento e aplicação de concreto usinado (mínimo 75,00m3)" do item "6.6 - Qualificação Técnica" do Edital, sendo portanto a licitante considerada **INABILITADA** pela CPL.

Assim sendo, a comissão julgou a licitação **FRACASSADA.**

Registra-se a renúncia expressa a qualquer recurso quanto ao julgamento da habilitação da empresa **GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTURA LTDA.**

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou o presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada.

MARCIO MACEDO SABÓIA
Presidente da CPL

RENATA ALVARENGA PEIXOTO
Membro

JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS
Membro